

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Contrato n.113/2017 - CIA 0117684-70.2017.8.11.0000

QUARTO TERMO DE **ADITAMENTO AO** CONTRATO Nº 113/2017, CUJO OBJETO É A "PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** TERCEIRIZADOS, QUE FAZEM ENTER SI, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO/ **FUNAJURIS** Ε Α **EMPRESA LIDERANCA** LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. REGIÃO 02".

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário -TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, fonte 100 ou do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, fonte 240, inscrito no CNPJ sob no 01.872.837/0001-93, representado neste ato pelo Presidente Sodalício, Exmo. Senhor Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA **ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF sob o nº 012.075.878-42, **CONTRATANTE**, e a Empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38 e Inscrição Estadual nº 254.022.456, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 736, Bairro Ipiranga, São José-SC, CEP: 88.111-500, representada pelo Sr. WILLIAN LOPES DE **AGUIAR**, brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador do RG nº 3975588 028.383.199-57, com endereço SSP/SC, CPF no comercial **CONTRATADA**, considerando, mencionado, ainda, disposições as



ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA

Contrato n.113/2017 - CIA 0117684-70.2017.8.11.0000

estabelecidas na Lei nº 8.666, Art.65 $_{\S}$ 1º e 2ºde 21 de junho de 1993, e suas atualizações, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de

Contratos e de Direito Privado, , têm entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem a finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda – Vigência do contrato originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. Alterar, em parte, Cláusula Segunda Vigência, no *Item 2.1*, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 20 (vinte) meses, de 20/01/2021a 19/09/2022
- **2.2.** A contratada anuiu com a prorrogação contratual, sem prejuízo ao direito à repactuação prevista no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº



ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Contrato n.113/2017 - CIA 0117684-70.2017.8.11.0000 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2020.

(<u>assinado digitalmente</u>)

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**Presidente **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR** Empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda. **CONTRATADA**